

**PROVA ESCRITA DE**  
**DESENVOLVIMENTO DE TEMAS CULTURAIS, SOCIAIS OU ECONÓMICOS**

Via Académica – 1.ª Chamada – 8º Curso TAF

**Grelha de correção - 1.ª Chamada – 8º Curso TAF**

**Grupo I**

O Centro Internet Segura, um consórcio integrando entidades públicas e privadas portuguesas, publicou no seu site uma notícia que visa clarificar conceitos e identificar modalidades de violência usualmente associadas ao cyberbullying:

“Vivemos submersos numa sociedade de Informação caracterizada pela utilização das novas Tecnologias de Informação e Comunicação, que deram origem a novas formas de bullying.

O Cyberbullying define-se assim como o ato de exercer violência através da internet ou de tecnologias relacionadas. Conhecendo a sua função, importa perceber as várias formas que este género de agressão pode assumir.

- Flaming – Quando existe uma troca intensa de ofensas entre dois ou mais indivíduos. Acontece em locais públicos na Internet, redes sociais, salas de chat, ou através dos chats característicos de alguns videojogos interactivos.

- Happy Slapping – Quando um episódio de agressão ou de humilhação entre indivíduos é gravado e posteriormente colocado online e partilhado por uma larga audiência.

- Cyberstalking – Quando o assédio se torna insistente e ameaçador. Neste caso, para além das ameaças à vítima, estas podem evoluir para a publicação e partilha de conteúdo privado pela rede.

-Exclusão – Quando grupos online se unem e utilizam a Internet/salas de chat para excluir ou denegrir um outro utilizador. “

In Notícias As várias formas de Cyberbullying. Centro Internet Segura (08-02-2019)  
<https://www.internetsegura.pt/noticias/varias-formas-de-cyberbullying>

Partindo da bibliografia recomendada, reflecta sobre o eventual impacto da crise pandémica e do período de confinamento associado ao COVID19 sobre o fenómeno do cyberbullying.

**Grelha de correção**

A resposta a esta pergunta pode envolver várias direções. Assinalam-se algumas possibilidades de tópicos a desenvolver.

A.*Cyberbulling* e exploração do isolamento das crianças e jovens em contexto de confinamento

- Segundo dados da Europol, o cibercrime foi um dos tipos de crime que mais cresceu com a crise pandémica.

- O abuso sexual de crianças e jovens através da internet integra o chamado cibercrime, potenciado pelo facto de assediadores e potenciais vítimas passarem mais tempo em casa, em frente ao computador.
- O confinamento associado ao COVID19 terá aumentado os períodos de isolamento e consumo não vigiado da net por parte de crianças e jovens, colocando-as em situação de maior vulnerabilidade face ao cyberbullying, em particular as formas de cyberbullying definidas como “Happy Slapping” ou mesmo “Cyberstalking”.
- O acesso mais generalizado a recursos tecnológicos móveis, como os smartphones, por parte das crianças e jovens, permite-lhes realizar múltiplas ações (fotografar, filmar e partilhar na internet) que constituem hoje dimensões incontornáveis de socialização entre pares.
- Não obstante, o desconhecimento dos riscos que pode trazer a divulgação online do chamado “material explícito auto-produzido” (self-generated explicit material), pode colocá-los em situação de particular vulnerabilidade a perseguição e chantagem insistente e ameaçadora (cyberstalking) por parte de agressores adultos.

#### B. *Cyberbullying* como manifestação de assédio em contexto de (tele)trabalho

- Bullying pode ser entendido como uma forma de assédio. Assédio define-se como qualquer tipo de comportamento abusivo e insistente percebido como indesejado e recusado pelo alvo dessa insistência. (Torres et al., 2016)
- A crise pandémica e o período de confinamento associado ao COVID19, propiciou o desenvolvimento do teletrabalho. Sabe-se como a transição para o teletrabalho tem sido encarada como uma solução para lidar com as restrições do estado de emergência.
- Em Portugal, um número significativo de trabalhadores passou a este regime laboral, como forma alternativa de manter alguma atividade económica e emprego.
- São precisamente os grupos profissionais mais qualificados aqueles que mais facilmente transitaram para o teletrabalho após ter sido decretado o estado de emergência; para trabalhar necessitam essencialmente de instrumentos digitais e de acesso à Internet.
- Ora, a possibilidade de se trabalhar a partir de casa com recurso a meios digitais pode ter transferido ou potenciado formas de assédio sobre empregados/as em teletrabalho ou entre colegas.
- Neste caso, o assédio por via virtual (cyberbullying) poderá assumir modalidades distintas:

a) ao nível da intensificação da competição e produtividade laboral (a pressão para uma maior disponibilidade e um maior número de horas de trabalho, desafiando a separação entre tempos laborais e tempos de lazer), associada ou não a formas de

assédio moral; b) ao nível do assédio sexual (o prolongamento de situações já ocorridas no local de trabalho, agora transferidas para o ciberespaço)

C.A combinação de alguns destes argumentos (A e B).

## Grupo II

Uma das conclusões de um estudo recente publicado pelo Fórum Económico Mundial referia-se ao futuro do trabalho nos seguintes termos:

A automação, em conjunto com a recessão provocada pela COVID-19, está a criar um cenário de "dupla disrupção" para os trabalhadores. Para além da atual disrupção gerada pelos confinamentos induzidos pela pandemia e consequente contração económica, a adoção de tecnologia por parte das empresas irá transformar tarefas, empregos e nível de competências até 2025. Quarenta e três por cento das empresas pesquisadas indicam que tencionam reduzir a sua mão de obra devido à incorporação de tecnologia, 41 % planeiam recorrer a contratados para tarefas especializadas e 34% preveem expandir a sua mão de obra devido à integração de tecnologia. Em 2025, o tempo gasto em tarefas laborais desempenhadas por humanos e por máquinas será igual.

World Economic Forum (2020). *The Future of Jobs Report 2020*. OCTOBER 2020  
<https://www.weforum.org/reports/the-future-of-jobs-report-2020>

Desenvolva os argumentos contidos neste relatório sobre "O futuro dos empregos", fundamentando a sua abordagem nas leituras que realizou; e indique em que medida o conceito de "precariedade" se pode aplicar a este cenário de eventual mudança tecnológica.

## Grelha de correção

A resposta a esta pergunta pode mobilizar vários argumentos. Assinalam-se algumas possibilidades.

-A tecnologia – a par da globalização, da demografia e das alterações climáticas – é considerado por alguns como um dos fatores chave que estão a afetar o mundo do trabalho e a sua natureza, o que poderá ter repercussões inéditas sobre o futuro do trabalho. (OIT, 2017)

- No passado, as vagas de evolução tecnológica resultaram, a curto-prazo, na destruição de emprego, seguida pela criação de novos e melhores empregos. No entanto, hoje o ritmo a que as transformações tecnológicas estão a surgir é bastante mais intenso, sendo imprevisível apurar as suas consequências em termos de volume e qualidade do emprego.

- A automação e a substituição da força de trabalho por máquinas (robôs) pode ser vista de uma tripla perspetiva:

- o potencial em termos de criação de emprego.

Ex: os ganhos nos rendimentos e na produtividade poderão gerar procura adicional de bens e serviços existentes ou de outros completamente novos, o que criará novos empregos.

- a necessidade de adaptação do trabalhador a novos ambientes de trabalho

Ex: trabalhar junto a máquinas (inteligentes) e robôs («cobôs» ou robôs colaborativos).

- a destruição de atividades ameaçadas pela inovação tecnológica – o «desemprego tecnológico».

- Sabe-se também que as mudanças tecnológicas não irão afetar todos os indivíduos da mesma maneira.

- Novas competências requeridas (competências cognitivas, competências para resolver problemas complexos) e maior centralidade individual e social da aprendizagem ao longo da vida.

- Mudanças tecnológicas colocam novos desafios (condições nas quais o trabalho é realizado, regulação social...)

- Face à aceleração do ritmo destas mudanças, a “precariedade objetiva” pode intensificar-se como tendência de relação de emprego no futuro próximo; mas essas mudanças favorecem igualmente uma percepção subjetiva de insegurança ou incerteza face ao trabalho (“precariedade subjetiva”). (Casaca, 2015)